

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.770.307,05	18% / 25%	25,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.408.549,06	70%	72,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	890.275,39	50%	77,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	109.623,00	15%	9,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.513.213,06	1.690,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.537.544,53	15,00 %	29,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:55	

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5793EC13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 001/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2022, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002**, bem como **Lei Municipal nº 839/2021, de 20 de setembro de 2021**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formação de **cadastro de reserva** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE**, no ano de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada, regida por este Edital, objetivando suprir carência temporária, será coordenada e administrada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), através de Comissão Executiva nomeada para este fim;

1.2 **O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, de forma complementar ao Edital 06/2021, de 01 de dezembro de 2021 da SME, vez que à época não se teve inscrição para a disciplina de Inglês.**

QUADRO I					
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	Professor de Língua Inglesa	CADASTRO RESERVA	20		R\$ 1.443,12

1.3 **Para atuação na área de Língua Inglesa, o candidato deverá ter disponibilidade nos períodos manhã e tarde.**

1.4 A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA**, ambas de caráter classificatórios.

1.5 Os contratos temporários celebrados com base neste edital findarão em 31 de dezembro de 2022, ressalvado o caso de necessário aditamento contratual com a possibilidade de prorrogação por igual período.

1.6 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal.

1.7 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- Apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;
- Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;
- Apresentar, no ato da contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições encontrar-se-ão abertas nos horários de **08h (oito horas) às 12h (doze horas)** e de **14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas)**, nos dias **1º e 02 de fevereiro**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE, situada na Rua 23 de Maio, S/N, Centro, Groaíras-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.

2.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de eliminação do certame:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Cópia do certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Cópia do título de eleitor, bem como a comprovação de quitação das obrigações eleitor;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Cópia da cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópias de certificados de nível superior e/ou declaração de matrícula a partir do 4º semestre, bem como demais certificações legais a título de aferição curricular.

4- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO CARGO**4.11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

REQUISITO: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou cursando a partir do 4º semestre.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; aplicar provas; desenvolver trabalhos em aula, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

5- DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do presente processo seletivo será através de **análise curricular** e **entrevista**, sendo a pontuação estabelecida conforme os critérios objetivos constantes no anexo IV deste edital.

5.2 A documentação a ser considerada na **ANÁLISE CURRICULAR** **deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.**

5.3 Serão aceitos apenas certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.4 A realização da entrevista e análise dos currículos ficarão a cargo de equipe definida pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CERTAME.

5.5 O **somatório total de pontos** para os cargos que exijam **CURRÍCULO e ENTREVISTA** será de **100 pontos**.

6.6 A pontuação atribuída na seleção se dará da seguinte forma:

5.6.1 **CURRÍCULO** - A pontuação máxima da análise curricular será de até **30 (trinta) pontos**, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV;

5.6.2 **ENTREVISTA** - A pontuação máxima da entrevista será de até **70 (setenta) pontos**, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo V;

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem de pontuação dos candidatos.

6.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos (Currículo e entrevista).

6.3. O resultado preliminar será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, bem como nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no CRONOGRAMA constante no Anexo I deste Edital.

7- DOS RECURSOS

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de interposição de recurso, no dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, observando modelo de interposição de recurso constante no anexo VI.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente na Secretaria Municipal da Educação de Groaíras, no período indicado no CRONOGRAMA que consta no Anexo I deste Edital.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto à Secretaria Municipal da Educação de Groaíras.

7.5. Em havendo alteração na classificação dos candidatos após análise de recurso por parte da comissão do processo seletivo, a retificação será divulgada, por ocasião do resultado final do processo seletivo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Gestor Municipal e Secretário Municipal de Educação, a ser publicado nas repartições públicas municipal, dando-se ampla divulgação ao resultado.

9 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVAS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

9.1. Em caso de contratação do candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado via contato telefônico disponibilizado no ato da inscrição, bem como por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites eletrônicos do município.

9.2. O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias à Secretaria Municipal da Educação, a fim de efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma recorrer, caso em que será convocado o candidato de colocação imediatamente subsequente.

9.3. A convocação e a contratação dos candidatos integrantes do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado **dar-se-á consoante necessidade, interesse público e a conveniência do ente público municipal**, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.4. A contratação poderá ser realizada no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

9.5. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado, aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

9.6. No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exerça cargo público em qualquer ente federativo, apenas será contratado nas situações em que se permita a acumulação e em havendo compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

9.7. Para os fins previstos no item anterior, sendo possível a acumulação do cargo, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.

9.8. Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo, inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com as disposições do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.9. O contrato terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

9.10. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE.

9.11. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidas a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

9.12. O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo encontrar-se de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente certame será executado sob a coordenação da COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada para este fim pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.2. A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

10.3. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara ciência de todas as disposições deste Edital.

10.4. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

10.65 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

10.6. O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das etapas aqui previstas.

10.7 No caso de EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS concorrentes ao mesmo cargo, **terá prioridade de contratação o de maior idade** e, caso persista o empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos.

10.8. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- I – Cronograma;
 II – Modelo da Ficha de Inscrição;
 III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público;
 IV – Dos Requisitos da Análise Curricular;
 V – Dos Requisitos da Análise da entrevista;
 VI- Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º (PRIMEIRO) DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal de Groaíras

LUCAS MOTA CAVALCANTE

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA			
ORD	DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAIS/HORÁRIO
	Divulgação do Edital	1º de fevereiro	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
01	Inscrições	02 de fevereiro	Secretaria da Educação de Groaíras Horário: 08h às 12h e 14h às 17h
02	Entrevista e Análise curricular	03 de fevereiro	ENTREVISTA: Secretaria da Educação de Groaíras de 07h às 12h e ANÁLISE CURRICULAR: Secretaria da Educação de Groaíras de 13h às 17h.
03	Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	04 de fevereiro	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
04	Prazo para entrega de recursos	07 de fevereiro	Protocolo da Secretaria Municipal de Groaíras de 07:00hs às 13:00 h
05	Resultado definitivo e homologação	08 de fevereiro	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e no flanelógrafo da Secretaria da Educação de Groaíras.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nº Inscrição		
Nome (Sem abreviações):		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço completo (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade	Estado
Telefone:	Email	
Especificar o cargo e Secretaria:		

ASSINATURA DO CANDIDATO

Groaíras/CE _____ de _____ de _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição

Nome do Candidato

Cargo/ Secretaria:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Groaíras/CE _____ de _____ de _____

ANEXOIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, **declaro**, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO** Exerço cargo, emprego, ou função pública incompatível junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras/CE _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DOS REQUISITOS DA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Licenciatura Plena em Inglês.	10	10
Declaração a partir do 4º período do Curso de Licenciatura Plena em Inglês.	6	6
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional, na área de Língua Inglesa.	4	4
Comprovação de experiência no ensino da Língua Inglesa, estabelecendo-se 5 pontos a cada dois anos de comprovação docente, limitado a 10 (10) pontos.	5	10

TOTAL = 30 PONTOS**ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
CONHECIMENTOS/HABILIDADES/COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Conhecimento específico para o exercício do cargo ou função pleiteada	15
Conhecimentos de práticas inovadoras ou alternativas para o melhor desempenho do cargo ou função pleiteada	15
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com a comunidade escolar	15
Conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de programas e projetos da Educação Básica, especificamente a Educação Infantil, Escola em Tempo Integral, Educação especial etc.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

**ANEXO VI
MODELO DE REQUETIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, protocolo de inscrição nº _____, concorrendo a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referida seleção nos seguintes termos:

DAS RAZÕES DO RECURSO

Groaíras/CE _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RECORRENTE

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:53D1C1B5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 001.28.01/2022**

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matricula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	RS 500,00
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	RS 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B505CC51